



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0131/2025

Declara de utilidade pública a Associação Esporte Clube Corinthians do Pantanal, de Florianópolis e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Dep. Fernando Krelling

Rel.: Dep. Mário Motta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0131/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Esporte Clube Corinthians do Pantanal, com sede no município de Florianópolis, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para incluir o nome da referida entidade.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 08 de abril de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual aprovou-se, por unanimidade, na Reunião do dia 29 de abril de 2025, o Relatório e Voto do Relator, o Deputado Mauro de Nadal, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela admissibilidade da matéria.

Na sequência, aportou a proposta nesta Comissão de Esporte e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Esportes e Lazer, oriento-me pelos artigos 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Nesse sentido, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação Esporte Clube Corinthians do Pantanal, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade, conforme se depreende dos autos, tem por finalidade o fomento ao esporte, como objeto principal a prática de futebol, além de outros esportes, à cultura, ao turismo e ao folclore, bem como a promoção de atividades de inclusão e assistência social, educacional e comunitária.

Diante do exposto, com fundamento no art. 144, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0131/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado **MÁRIO MOTTA**

Relator